

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
Eletrônico.

**Processo: 5523340-79.2019.8.09.0051**

**Requerente: SOPHIE PETRES DELLON PORTO**

**Requerido: HONDUMAR PETRES DELLON**

O Doutor WILSON FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito da 2ª VARA DE FAMÍLIA, da comarca de Goiânia, estado de Goiás.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos acima descritos que no próximo dia **24/01/2025 às 14h**, no endereço eletrônico supra constante, o leiloeiro designado levará a leilão, para venda em hasta pública, o bem abaixo descrito, podendo ser arrematado no valor mínimo da avaliação, ficando de tudo desde logo intimado via Edital, os requeridos, caso não seja possível sua intimação pessoal.

**I) LEILÃO:** Início em **24/01/2025**, às **14h**, com término em **24/01/2025 às 15h**. **Não havendo lances na respectiva data, será dado prosseguimento ao leilão por um período de 6 (seis) meses, ou seja, até 24/07/2025 as 15 horas para encerramento. Sendo que caso haja lance durante o período fica estabelecido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o último lance para encerramento, oportunizando assim eventual disputa entre interessados.**

**II) BEM MÓVEL:** Obra de arte (Um quadro) óleo sobre tela - Cavaleiro Francês (salto sobre obstáculos) 80cm x 60, autor do quadro: Thiers Filhagrossa, adquirido em 1995.

**III) AVALIAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**IV) LANCE MÍNIMO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**V) DÉBITO DA DEMANDA:** 9.663,12 (Nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos) atualizados até dia 17/02/2023.

**VI) LOCALIZAÇÃO:** Rua T.01, N° 2660, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, empresa Adão Imóveis.

**VII) FIEL DEPOSITÁRIO:** A Credora.

**VIII) CONDIÇÕES GERAIS:** O leilão será conduzido pelos Leiloeiros, IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o n° 054 e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o n° 067, ambos com endereço profissional na Avenida 136, 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, telefone (62) 3100-9531, realizado de forma **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATA BEM LEILÕES**, website [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br), que após a publicação do referido Edital de Leilão na plataforma do leiloeiro, o mesmo ficará aberto para lances.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail pagamento@arrematabem.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento; g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

**IX) ÔNUS:** Inexistente.

**X) DÉBITOS E ÔNUS:** Inexistente.

**XI) PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

**XII) COMISSÃO:** a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário. Em caso de adjudicação pelo exequente, ou remição, ou suspensão da execução pelo executado deverá ser pago 2% (dois por cento) do valor da avaliação e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado pelo e-mail: pagamento@arrematabem.com.br.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

**XIII)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos,

observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

**XIV) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

**XV)** E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) na forma do artigo 887 §2º do CPC.

**WILSON FERREIRA RIBEIRO**

Juiz de direito